CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 01-OUT-2021-09:31-000922-2/2

OFÍCIO GP 708/2021

Hortolândia, 29 de setembro de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO PEREIRA FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP.

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que, nos termos dos artigos 59, §1º e 83, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 51/2021, representado pelo Autógrafo nº 57, de 14 de setembro de 2021, que "Dispõe sobre a denominação da Avenida Marginal 2 do Jardim São Felipe, para denominar-se 'Avenida Raimundo Pereira da Silva'.".

Dentro da tramitação preliminar à decisão do Exmo. Sr. Prefeito, restou ouvida a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, que se manifestou apontando a necessidade de veto ao Projeto de Lei sob análise, destacando que a Avenida Marginal 2 do loteamento Jardim São Felipe, trata-se do prolongamento da Avenida Maria Francisca da Silva (Avenida Marginal 2) do loteamento Parque Terras de Santa Maria.

E de fato assiste razão àquela Pasta, pois, conforme disposição legal contida no inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 2.863, de 22 de outubro de 2013, é vedada a alteração de denominação quando uma via pública tornar-se prolongamento de outra no mesmo sentido e em novo loteamento no limite do bairro, prevalecendo a primeira denominação.

> "Art. 9º É vedada a alteração de denominação de bairros, vias ou logradouros e próprios municipais, salvo nos seguintes casos:
> (...)
> II- quando uma via pública torna-se prolongamento de outra no mesmo sentido e em novo loteamento no limite do bairro, prevalecendo a primeira denominação; (...)"

E em que pese do ponto de vista da legalidade e adequação da iniciativa, o Projeto de Lei em comento não merecer qualquer reparo, a vedação contida na legislação acima apontada impõe o seu veto.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus sinceros protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal